

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VER



LEI N° 1674/08 DE 26 DE JUNHO DE 2008.

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA".

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se "SAMIRA NAHASS GOUVEIA FRANCO", a Biblioteca municipal situado nesta cidade, à Rua 24 nº 43.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 26 de Junho de 2008.

Fradique Gurita da Silva Prefeito Municipal